



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.379/2013

- De 03 de Dezembro de 2013 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista - SP, abrir Crédito Especial para contabilizar aos recursos do Programa Caminho da Escola do FNDE/MEC/PAR, para Aquisição de (01) Um Ônibus Rural Escolar Grande com Plataforma Elevatória e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 25/2013 de 03 de Dezembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), para contabilizar recursos para aquisição de (01) um ônibus rural escolar grande com plataforma elevatória para atendimento do transporte escolar da rede municipal de ensino.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se o excesso de arrecadação dos recursos provindos do Programa Caminho da Escola FNDE/MEC/PAR no montante de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.348/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.336/2012, e da Lei nº 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013 e Peças de Planejamento do ano subsequente se acaso a execução ultrapassar o exercício vigente, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 03 de Dezembro de 2013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 25/2013 de 03 de Dezembro de 2013.